



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 34408/2021-TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0009/2022 – TJMA

TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A. E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO – TJ/MA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, a seguir denominado **TJMA**, e a **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.272.793/0001-84, com sede na Alameda A, Quadra SQS, nº 100 – Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís/MA, doravante designada simplesmente **EQUATORIAL MARANHÃO**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente **SR. SERVIO TÚLIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do RG nº 19866 CRE/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, e o **Sr. JOSÉ SILVA SOBRAL NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 65.240.936 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.483.883-87, com domicílio à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, em conjunto denominadas **PARTES**, ao final assinadas, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão dispõe em sua estrutura de organização de prédios adicionais que aportam as comarcas e centros administrativos;

CONSIDERANDO que em sua atuação o TJ/MA necessita acompanhar não somente os aspectos relacionais individuais, mas também, os comunitários, institucionais e sociais que contribuem para seu surgimento, estabelecendo-se fluxos e procedimentos que cuidem dessas dimensões e promovam mudanças de paradigmas, bem como, provendo-se espaços apropriados e adequados;

CONSIDERANDO a habitual colaboração disposta entre a **EQUATORIAL MARANHÃO** e o **TJ/MA** para a fiel manutenção da Justiça no Estado do Maranhão;



CONSIDERANDO a solicitação de celebração de Termo de Cooperação por meio do Ofício nº 16662020 – TJ/MA, cujo objeto é a disponibilização de dados georreferenciados das unidades consumidoras de 110 (cento e dez) Comarcas instaladas no Estado do Maranhão, incluindo os Fóruns e demais prédios do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/2018, destaca-se que o presente Termo de Cooperação tem como finalidade exclusiva o cumprimento das premissas do art. 4º, inciso III. E, todo o tratamento a ser realizado terá como respaldo as previsões estabelecidas na referida legislação e escopo deste Termo, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD.

Face ao exposto, resolvem as PARTES acima qualificadas celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a disponibilização de dados georreferenciados das unidades consumidoras de 110 (cento e dez) comarcas instaladas no Estado do Maranhão, conforme detalhamento no ANEXO I, incluindo os Fóruns e demais prédios do Poder Judiciário, bem como o mapeamento de seu entorno, entenda-se: identificação de outros prédios públicos, unidades de saúde, delegacias e áreas militares.

1.2. As informações serão utilizadas para fins exclusivos de segurança orgânica das unidades do Poder Judiciário, dada a implementação de projeto-piloto por parte da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar (DSIGIM) do TJ/MA, que desenvolve ações em prol da segurança da magistratura maranhense.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUATORIAL MARANHÃO

2.1. São atribuições da **EQUATORIAL MARANHÃO**:

- a) Disponibilizar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão contendo as classes: Poder Público, Serviço Público e Comercial, Serviços e Outras, com os campos Instalação, Nome, Município, Bairro, Endereço, Localidade, Classe Principal, Subclasse, Latitude e Longitude das unidades consumidoras com Status Ligado no Estado do Maranhão, em formato interoperável, transparente, seguro e verídico.
- b) As informações serão disponibilizadas em formato CSV.
- c) Disponibilizar no prazo de 5 (cinco) dias, relatório em via única, não cabendo renovação das informações, salvo se expressamente solicitado pelo TJ/MA.
- d) Promover ferramentas que permitam a realização de consulta das informações e extrações de forma segura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1. São atribuições do **TJ/MA**:

- a) Os dados compartilhados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de



serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

b) Guardar com sigilo os dados fornecidos pela **EQUATORIAL MARANHÃO**, utilizando-os tão somente para a operacionalização e execução do objeto descrito no caput deste TERMO, evitando que as informações constantes da base de dados da **EQUATORIAL MARANHÃO** sejam reveladas a terceiros, resguardando-os com zelo e cuidado que se fizerem necessários;

CLÁUSULA QUARTA – DAS FERRAMENTAS PARA INFORMAÇÃO DO CADASTRO

4.1. A disponibilização das informações serão enviadas através de endereço eletrônico a fornecido pelo **TJMA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo vigência do presente Termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– DAS MODIFICAÇÕES E DO ADITAMENTO

6.1. O presente Termo poderá ser modificado mediante termo aditivo, desde que respeitados os objetivos do presente Termo, desde que as **PARTES** acordem e estejam de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das **PARTES**, mediante envio de notificação por escrito ao outro Partícipe com antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.2. A rescisão do Termo antecipadamente não libera os **PARTES** das atribuições devidas até a data da rescisão e não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após a rescisão ou que dela decorra, exceto no caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO

8.1. Toda comunicação entre a **TJMA** e a **EQUATORIAL MARANHÃO**, relativa a este Termo deverá ser efetivada por escrito, mediante protocolo, como segue:

À EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Gestor (a): Caio de Deus Moraes Souza

E-mail: caio.souza@equatorialenergia.com.br

Endereço: Alameda A, Qd. SQS, 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís/MA.

Tel.: (98) 3217-2174

Ao TJMA:

Gestor: Alexandre Magno de Souza Nunes

Endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190



Tel.: (98) 3261-6188.

8.2. Para toda e qualquer divulgação dessa atividade deve-se fazer menção a esse termo de cooperação entre a **EQUATORIAL MARANHÃO** e **TJ/MA**;

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. As **PARTES** durante o prazo do presente Termo, se responsabilizam por todas as informações e/ou documentos fornecidos ou revelados por uma Parte a outra ou que venham a ser do conhecimento de qualquer destas em virtude do presente Termo, as quais serão tratadas pelas **PARTES** e/ou suas empresas contratadas, seus sócios, administradores, prepostos, funcionários, ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade direta ou indireta, como informações estritamente confidenciais, não devendo tais informações serem usadas ou reveladas a qualquer órgão ou pessoa, exceto se essa divulgação vier a ser autorizada por escrito pela **PARTE** que divulgou ou exigida por lei, por determinação judicial ou pelo Poder Público, obrigando-se a Parte receptora a devolver as informações e/ou documentos fornecidos imediatamente à outra Parte que divulgou, por ocasião do término e/ou rescisão deste Termo.

CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O presente **TERMO** não implica em qualquer transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** será realizada pelos servidores Marden Robson Sabino dos Santos, Matrícula 195750 e Luanne de Fátima Pereira Batalha, Matrícula 196949 (substituta), os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA DOZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. ACEPÇÕES

12.1.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados acerca da matéria, assim como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente a assinatura deste instrumento.

12.1.2. Expressões utilizadas neste instrumento como, “controlador”, “operador”, “titular dos dados”, “dados pessoais”, “transferência de dados”, “coleta”, “tratamento”, “violação de dados pessoais”, dentre outros termos, serão interpretadas com base no significado conferido a elas conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” – “LGPD”).



12.2. OBRIGAÇÕES GERAIS – As PARTES comprometem-se a:

12.2.1. Cumprir as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Equatorial Energia em situação de infração das leis de proteção de dados;

12.2.2. Inequívoca ciência de que é de sua exclusiva responsabilidade a utilização dos dados obtidos por meio da Equatorial Energia e não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido dos dados a seu cargo ou por terceiros que tiveram acesso por seu intermédio, com relação a dados copiados, armazenados em seus softwares e bancos de dados;

12.2.3. Não utilizar qualquer dado pessoal que lhe foi fornecido para finalidade diversa da avençada neste documento, e somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da Equatorial Energia, a fim de cumprir suas obrigações com base neste instrumento, jamais para qualquer outro propósito;

12.2.4. Tratar os Dados Pessoais em nome da Equatorial Energia de acordo e exclusivamente com o escopo descrito neste instrumento, e caso considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos Dados Pessoais constantes neste documento ou que uma instrução infringe as leis de proteção de dados, deverá notificar a Equatorial Energia e aguardará novas instruções;

12.2.5. Certificar-se que seus contratados, prestadores de serviços externos, servidores, colaboradores de terceiros, representantes e prepostos atuarão de acordo com as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela Equatorial Energia, bem como assegurará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas e adequadas obrigações legais de confidencialidade;

12.2.6. Submeter o pedido de solicitação de informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais, que porventura for feito pelo titular dos dados, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD ou terceiro à apreciação da Equatorial Energia para adoção das providências;

12.2.7. Não fornecer tampouco deixar que empresa que porventura contrate para a execução de serviços objeto neste instrumento não poderão, sem instruções prévias da Equatorial Energia informar, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

12.2.8. Por seu intermédio ou através de empresa que porventura contrate para a execução de serviços objeto descrito neste instrumento, não informar, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso, informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro sem instruções prévias da Equatorial Energia.

12.3. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS – As PARTES comprometem-se a:



12.3.1. Implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais fornecidos pela **EQUATORIAL ENERGIA** utilizando tecnologias avançadas, o custo de aplicação e a natureza, a abrangência, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou outra forma de tratamento nos termos do Art. 46 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.3.2. Atender ou ultrapassar as exigências das leis de proteção de dados e medidas de segurança correspondentes com as regras de boas práticas e políticas de privacidade adotadas pela **EQUATORIAL ENERGIA**;

12.3.3. Responder solidariamente em caso de violação ou qualquer outro incidente de segurança referente aos Dados Pessoais a seu cargo e informará à **EQUATORIAL ENERGIA**, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que tomou ciência da violação, devendo conter nas informações:

- a) a abrangência da violação dos Dados Pessoais, sua natureza, categorias e o número de titulares de dados expostos;
- b) quais as possíveis implicações que podem ocorrer ou já efetivadas em razão da violação dos Dados Pessoais; e
- c) quais medidas adotadas foram tomadas para proteger, reparar ou mitigar possíveis efeitos adversos em caso de violação dos Dados Pessoais sob sua responsabilidade.

12.3.4. Ressarcir a **Equatorial Energia** sobre todas e quaisquer perdas, danos e despesas ocasionadas ao titular dos dados caso tenham sido praticados exclusivamente por sua culpa nos termos da legislação vigente, inclusive eventuais honorários advocatícios despendidos para sua defesa.

CLÁUSULA TREZE – DO COMPROMISSO DE ANTICORRUPÇÃO

13.1 As **PARTES** por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as medidas previstas na Lei n. 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulada pelo Decreto n. 8.420/15, na Lei n. 8.666/93, na Lei 8.429/92, bem como outras regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a relação com a administração pública, se comprometendo a combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares.

13.2 A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das **PARTES**, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

13.3 As **PARTES** se compromete a difundir as obrigações assumidas no caput a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.



CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste **TERMO** serão submetidos à apreciação dos partícipes para solução comum.

CLÁUSULA QUINZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Aplicam-se à execução deste Termo as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

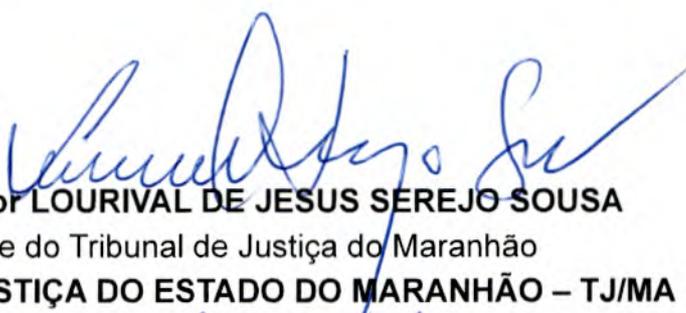
16.1. Os partícipes providenciarão a publicação de forma resumida deste **TERMO** no Diário da Justiça Eletrônico, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente **TERMO**.

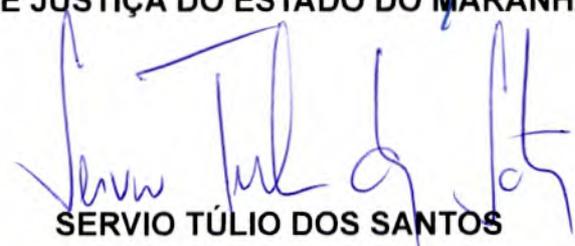
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2022.


Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

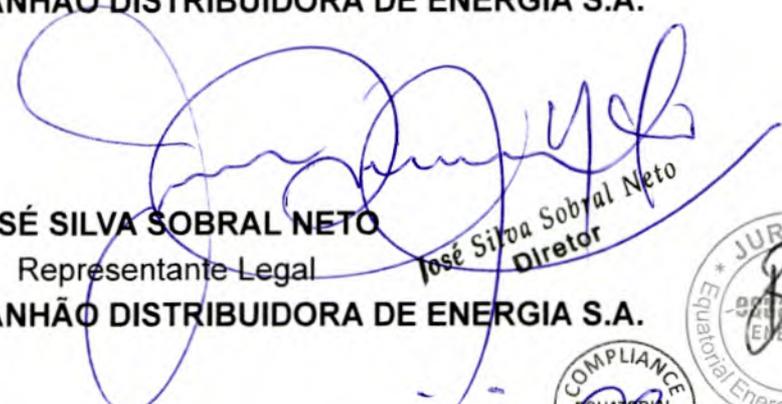
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA


SERVIO TÚLIO DOS SANTOS

Diretor-Presidente

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.


JOSÉ SILVA SOBRAL NETO

Representante Legal

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR



UNIDADE	COMARCA	ENDEREÇO	BAIRRO
Açailândia - Fórum José Ribamar Fiquene	Açailândia	Avenida Edison C. Ribeiro, nº 01	Residencial Tropical
Juizado Especial Cível e Criminal de Açailândia	Açailândia	Rua Ministro José Reinaldo Tavares, quadra 09º	Residencial Tropical
Alcântara - Fórum Casa da Justiça	Alcântara	Praça Gomes de Castro, nº 25	Centro
Alto Parnaíba - Fórum Des. Aluizio Ribeiro	Alto Parnaíba	Rua Vereador Carlos Lustosa, nº. 330	Bairro Santa Cruz
Amarante do Maranhão - Fórum Des. Antônio Carlos Medeiros	Amarante do Maranhão	Rua 31 de março	Centro
Anajatuba - Casa da Justiça	Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, 249	Centro
Araiozes - Fórum Des. João Alves Teixeira Netto	Araiozes	Rua do Mercado Velho	Centro
Arame - Fórum Des. Jouglares Abreu Bezerra	Arame	Rua Barão de Grajaú	Centro
Arari - Fórum da Comarca de Arari	Arari	Rua João Inácio Garcia, nº. 100	Centro
Bacabal - Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho	Bacabal	Rua Manuel Alves de Abreu	Centro
Bacuri - Fórum Dr. Sebastião Leopoldo Mesquita Campos	Bacuri	Rua da Alegria, 109	Centro
Balsas - Fórum Des. Esmaragdo Sousa e Silva	Balsas	Av. Jamildo	Potosi
Barão de Grajaú - Casa da Justiça	Barão de Grajaú	Av. Mário Bezerra, 613	Centro
Barra do Corda - Fórum Des. Augusto Galba Falcão Maranhão	Barra do Corda	Praça Maranhão Sobrinho	Centro
Barreirinhas - Fórum Deputado Luciano Fernandes Moreira.	Barreirinhas	Av. Joaquim Soeiro de Carvalho	Centro
Bequimão - Des. Juvenil Amorim Ewerton	Bequimão	Rua João Boueres	Centro
Bom Jardim - Casa da Justiça	Bom Jardim	Rua Nova Brasília	Alto dos Praxedes
Brejo - Fórum Des. Artur Almada Lima	Brejo	Av. Luis Domingues, nº. 135	Centro
Buriti - Fórum Desa. Maria Madalena Alves Serejo	Buriti	Av. Candoca Machado, nº. 125	Centro
Buriti Bravo - Fórum Buriti Bravo	Buriti Bravo	Rua Joaquim Aires, nº 315	Centro
Buriticipu - Fórum de Buriticipu	Buriticipu	Rua Deputado Vila Nova	Bairro Terra Bela
Cândido Mendes - Fórum Des. Luis Cortez Vieira da Silva	Cândido Mendes	Rua Professor Caxias, nº. 260	Piracambu
Cantanhede - Fórum Casa da Justiça	Cantanhede	Rua Boa Esperança	Centro
Carolina - Casa da Justiça	Carolina	Av. Elias Barros	Alto da Colina
Carutapera - Fórum de Carutapera	Carutapera	Rua Deputado Manoel Ribeiro, nº. 954	Santa Luzia
Caxias - Fórum Des. Arthur Almada Lima	Caxias	Av. Norte-Sul	Campo de Belém

**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR**



UNIDADE	COMARCA	ENDEREÇO	BAIRRO
Cedral - Fórum Des. Juvenil Amorim Ewerton	Cedral	Praça Jacinto Gonçalves	Centro
Chapadinha - Fórum Ministro Edson Vidigal	Chapadinha	Avenida Coronel Pedro Mata	Centro
Codó - Fórum Des. Etelvina Ribeiro Gonçalves	Codó	Rua João Ribeiro, nº. 3132	São Sebastião
Coelho Neto - Fórum Advogado José Vera Cruz Santana	Coelho Neto	Avenida Antônio Guimarães (Ma 034)	Olho da Aguiinha
Colinas - Casa da Justiça	Colinas	Praça Dias Carneiro	Centro
Coroatá - Fórum Des. Menezes Júnior	Coroatá	Rua Gonçalves Dias	Centro
Cururu - Fórum Des. José Pires Sexto	Cururu	Rua Herculana Vieira	Centro
Dom Pedro - Fórum José Ribamar Figueine	Dom Pedro	Rua Engenheiro Rui Mesquita s/n	Centro
Esperantinópolis - Casa da Justiça	Esperantinópolis	Rua Getúlio Vargas, nº. 200	Centro
Estreito - Fórum Juiz Cândido José Martins de Oliveira	Estreito	Avenida Tancredo Neves	Centro
Governador Eugênio Barros - Fórum Casa da Justiça	Governador Eugênio Barros	Rua 15 de Novembro, nº. 241	Centro
Governador Nunes Freire - Fórum Des. Kleber Moreira de Sousa	Governador Nunes Freire	Rua do Comércio, 1646	Centro
Grajaú - Fórum Des. Nicolau Dino	Grajaú	Rua Antonio Francisco dos Reis, nº. 06	Centro
Guimarães - Fórum Des. Juvenil Ewerton	Guimarães	Praça dos Sagrados Corações	Centro
Humberto de Campos - Fórum Anízio Almeida	Humberto de Campos	Praça Coronel Joaquim Rodrigues	Centro
Icatu - Fórum Des. Palmério Campos	Icatu	Rua Barão do Rio Branco	Centro
Igarapé Grande - Casa da Justiça	Igarapé Grande	Praça Mariano Costa	Centro
Imperatriz - 1º Juizado Especial Cível	Imperatriz	Rua Iracema, nº 709	Nova Imperatriz
Imperatriz - 2º Juizado Especial Cível	Imperatriz	Avenida Prudente de Moraesº, Residencial Kubitschek, Bloco Zulica Leite, Quadra 01 a 06, Faculdade FACIMP	Parque Senharol
Imperatriz - Fórum Henrique de La Roque	Imperatriz	Rua Rui Barbosa	Centro
Imperatriz - Juizado Especial Criminal	Imperatriz	Rua Arturus (Ao lado da Faculdade FACIMP)	Parque Senharol
Itapecuru-Mirim - Fórum Raimundo Bandeira de Melo	Itapecuru-Mirim	Rua Basílio Simão	Centro
Itinga do Maranhão - Fórum Des. Carlos Wagner Sousa Campos	Itinga do Maranhão	Av. Juscelino Kubitschek, nº. 27	Jardim Planalto
João Lisboa - Fórum Des. Nicolau Dino	João Lisboa	Rua Tiradentes	Mutirão
Joselândia - Fórum da Comarca de Joselândia	Joselândia	Avenida Duque de Caxias, nº. 500	Centro

PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR



UNIDADE	COMARCA	ENDEREÇO	BAIRRO
Lago da Pedra - Fórum Des. José Joaquim Ramos Filgueiras	Lago da Pedra	Rua Ilário Sales Neto, n.º 177-A	Centro
Loreto - Fórum de Loreto	Loreto	Rua Antônio Coelho e Silva	São Sebastião
Magalhães de Almeida - Casa da Justiça	Magalhães de Almeida	Avenida Getúlio Vargas	Centro
Maracaçumé - Fórum Casa da Justiça	Maracaçumé	Rua Bom Jesus	Centro
Matinha - Fórum de Matinha	Matinha	Rua Afonso Matos	Centro
Matões - Fórum de Matões	Matões	Av. Múndico Moraes, n.º 872	Centro
Mirador - Fórum Aristides Lobão	Mirador	Av. Francisco Luís da Fonseca	Centro
Mirinzal - Fórum Juiz Sai Luiz Chung	Mirinzal	Rua Sousandrade CEP: 65.265-000	Centro
Monção - Casa da Justiça	Monção	Rua Hermes de Araújo, 210	Centro
Montes Altos - Fórum Des. Mário Ferraz	Montes Altos	Rua Parsondas de Carvalho	Centro
Morros - Fórum Casa da Justiça	Morros	Rua Beco Feliz, Praça São João	Centro
Olho D'água das Cunhãs - Fórum Des. José Pires da Fonseca	Olho D'Água das Cunhãs	Avenida Fernando Ferrari, n.º. 116	Centro
Olinda Nova do Maranhão - Fórum Astolfo Henrique Serra	Olinda Nova do Maranhão	Rua da Alegria.º.	Centro
Paço do Lumiar - Fórum Des. Tácito da Silveira Caldas	Paço do Lumiar	Av. 15º Bairro	Maiobão
Paraibano - Fórum Doutor Niceias Mendes	Paraibano	Rua Santo Antonio, n.º. 98	Centro
Parnarama - Fórum Des. Eleazar Soares Campos	Parnarama	Rua Pedreiras, n.º. 253	Centro
Passagem Franca - Fórum Des. Carlos César Berredo Martins	Passagem Franca	Rua Joaquim Távora	Centro
Pastos Bons - Fórum de Pastos Bons	Pastos Bons	Av. dos Amanajós, n.º. 39	Centro
Paulo Ramos - Fórum Juiz Francisco Teixeira Ramos	Paulo Ramos	Rua Desembargador Sarney	Centro
Pedreiras - Fórum Des. Araújo Neto	Pedreiras	Rua das Laranjeiras	Goiabal
Penalva - Fórum Promotor Celso Magalhães	Penalva	Av. Djalma Marques	Centro
Pindaré-Mirim - Fórum Des. Orestes Mourão	Pindaré-Mirim	Rua da Palmeira	Palmeira
Pinheiro - Fórum Des. José Maria de Jesus Marques	Pinheiro	Praça José Sarney	Centro
Pio XII - Fórum Pio XII	Pio XII	Rua Juscelino Kubistschek, n.º. 1084	Centro
Poção de Pedras - Fórum de Poção de Pedras	Poção de Pedras	Av. Presidente Kennedy, n.º. 27	Centro

PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR



UNIDADE	COMARCA	ENDEREÇO	BAIRRO
Porto Franco - Fórum Armando Reis	Porto Franco	Praça Getúlio Vargas	Centro
Presidente Dutra - Fórum Presidente Eurico Gaspar Dutra	Presidente Dutra	Rua CT 11, quadra 17, nº 38	Colina Park 1
Raposa - Fórum Des. Ives Miguel Azar	Raposa	Av. Cafeteira	Bom Viver
Riachão - Fórum Des. Leopoldino Rego Lisboa	Riachão	Rua da Penhaº. -	Centro
Rosário - Fórum de Rosário	Rosário	MA 402, Km 7, (próximo à entrada da cidade)	Distrito Industrial
Santa Helena - Fórum Des. José Antônio de Almeida e Silva	Santa Helena	Travessa Bequimão	Ponta D'Areia
Santa Inês - Fórum Des. João Miranda Sobrinho	Santa Inês	Rua do Bambu, nº. 689	Centro
Santa Luzia - Fórum Des. Orville de Almeida e Silva	Santa Luzia	Rua Mendes Júnior, nº. 332	Centro
Santa Luzia do Paruá - Casa da Justiça	Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão	Centro
Santa Quitéria do Maranhão - Fórum Des. Antonio Rodrigues Moreira	Santa Quitéria do Maranhão	Rua Dom Pedro II	Centro
Santo Antonio dos Lopes - Fórum Des. José Delfino Sipauba	Santo Antonio dos Lopes	Praça Abraão Ferreira	Centro
São Bento - Casa da Justiça	São Bento	Av. Antônio Padilha	Centro
São Bernardo - Fórum de São Bernardo	São Bernardo	Rua Pedro II	Planalto
São Domingos do Azeitão - Fórum de São Domingos do Azeitão	São Domingos do Azeitão	BR-230	Centro
São Domingos do Maranhão - Fórum Des. Antonio Pacheco Guerreiro	São Domingos do Maranhão	Travessa de 1º de Maio	Centro
São Francisco do Maranhão - Fórum de São Francisco do Maranhão	São Francisco do Maranhão	Rua Dr. Soares de Quadros	Conjunto José Reinaldo
São João Batista - Fórum Juiz Carlos Barbosa	São João Batista	Avenida Antero Costa, nº. 200 CEP.: 65.225-000	Centro
São João dos Patos - Casa da Justiça	São João dos Patos	Rua Marechal Hermes da Fonseca	São Raimundo
São José de Ribamar - Fórum Des. Lauro Berredo Martins	São José de Ribamar	Avenida Gonçalves Dias	Centro
São Luis - 10º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luis	Avenida Mário Andreazza, nº 637, Edifício Piazza Navona, 3º andar	Turu
São Luis - 11º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luis	Avenida Casemiro Júnior, nº 260, Faculdade Santa Terezinha	Anil
São Luis - 12º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luis	Avenida Tales Neto, nº 436 A	João de Deus

UNIDADE	COMARCA	ENDEREÇO	BAIRRO
São Luís - 14º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Avenida dos Holandeses, nº 185	Olho D'Água
São Luís - 1º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Rua do Egito, nº 139	Centro
São Luís - 2º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 1.000 - Campus Universitário Paulo VI, UEMA	São Cristóvão
São Luís - 4º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Avenida Contorno Norte, 145, Shopping Passeio, 2º piso, salas 315 - 317	Cohatrac IV
São Luís - 5º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Avenida dos Portugueses, nº 1966, Casa da Justiça, Campus Universitário da UFMA	Bacanga
São Luís - 6º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Avenida Getúlio Vargas, nº 2001	Monte Castelo
São Luís - 9º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo	São Luís	Avenida Jerônimo de Albuquerque°, UniCeuma Campus II	Bequimão
São Luís - Casa da Criança Menino Jesus	São Luís	Rua Inácio Xavier de Carvalho	São Francisco
São Luís - Casa da Mulher Brasileira	São Luís	Av. Prof. Carlos Cunha, 572	Jaracaty
São Luís - Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão	São Luís	Rua do Egito	Centro
São Luís - Corregedoria Geral de Justiça - CGJ	São Luís	Travessa Engenheiro Couto Fernandes	Centro
São Luís - Escola de Superior de Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM	São Luís	Rua dos Búzios, 1346,, São Luis - MA	Calhau
São Luís - Fórum Des. Sarney Costa	São Luís	Fórum Des. Sarney Costa, Av. Prof. Carlos Cunha, S/N	Calhau
São Luís - Juizado Especial de Tránsito	São Luís	Rua do SEMA° (ao lado do Detran)	Vila Palmeira
São Luís - Tribunal de Justiça - Palácio Cloves Bevilacqua	São Luís	Praça Dom Pedro II	Centro
São Luís Gonzaga do Maranhão - Fórum Des. Raimundo Ewerton de Paiva	São Luís Gonzaga do Maranhão	Travessa Teotônio Santos	Bairro do Campo
São Mateus do Maranhão - Casa da Justiça	São Mateus do Maranhão	Rua Volta Redonda	Toca da Raposa
São Pedro da Água Branca - Casa da Justiça	São Pedro da Água Branca	Av. Tancredo Neves	Centro
São Raimundo das Mangabeiras - Fórum Des Kleber Moreira de Sousa	São Raimundo das Mangabeiras	Rua Manoel Olivio de Carvalho nº. 150	Centro

**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E GABINETE MILITAR**



UNIDADE	COMARCA	ENDEREÇO	BAIRRO
São Vicente Ferrer - Fórum Des. José Henrique Campos	São Vicente Ferrer	Rua Paulo Ramos s/n	Centro
Senador La Roque - Fórum Professor Doroteu Soares Ribeiro	Senador La Roque	Avenida Mota e Silva, nº. 440	Centro
Timbiras - Casa da Justiça	Timbiras	Rua Manoel Gonçalves de Almeida, nº. 948	Forquilha
Timon - Fórum Des. Amarantino Ribeiro Gonçalves	Timon	Rua Dr. Elizete de Oliveira Farias	Parque Piauí
Timon - Juizado Especial Cível e Criminal	Timon	Rua Duque de Caxias, nº 220	Centro
Tuntum - Casa da Justiça	Tuntum	Avenida Joaci Pinheiro, Praça Des. Jorge Rachid s/nº	Centro
Turiação - Fórum Des. Josefa Ribeiro da Costa	Turiação	Av. Santos Dumont	Canário
Tutóia - Fórum Juiz Marcílio Moura de Carvalho	Tutóia	Rua Celso Fonseca	Centro
Urbano Santos - Fórum Des. Emésio Dario de Araújo	Urbano Santos	Avenida Manoel Inácio, nº. 385	Centro
Vargem Grande - Casa da Justiça	Vargem Grande	Rua Horácio Gonçalves	Rosalina
Viana - Fórum Des. Manoel Lopes da Cunha	Viana	Av. Luis Almeida Couto	Bairro Barreirinha
Vitória do Mearim - Fórum Des. Carlos César de Berredo Martins	Vitória do Mearim	Rua Teodoro Ferreira	Centro
Vitorino Freire - Fórum Juiz João Batista Lopes da Silva	Vitorino Freire	Rua Amaral Peixoto nº. 05	Centro
Zé Doca - Fórum Des. Raymundo Liciano Carvalho	Zé Doca	Avenida Coronel. Stanley Fortes Batista	Centro

(assinatura)